



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 30.º-A

Apoio aos refugiados ucranianos em Portugal

No âmbito da Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março, em 2024 o Governo assegura, até ao final do ano, o apoio social mensal aos refugiados ucranianos que chegaram a Portugal depois de 24 de fevereiro de 2022, na sequência da invasão da Ucrânia pela Federação Russa.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

Nota justificativa:

Portugal tem uma longa tradição de acolhimento de populações deslocadas e deve honrar sempre os seus compromissos de solidariedade para com os que são forçados a abandonar os seus países de residência, em razão de conflitos armados ou de perseguição, por motivos políticos, religiosos, étnicos ou outros, previstos na Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.



Na sequência da brutal e injustificada invasão da Ucrânia pela Federação Russa, e por força das drásticas consequências da guerra, milhares de ucranianos foram forçados a abandonar a sua pátria, a suas casas, bens e família. Muitas destas pessoas procuraram refúgio em Portugal, que desde a primeira hora se disponibilizou para as acolher, contando com a forte mobilização e apoio da comunidade ucraniana já residente no nosso país há várias décadas.

Muitas destas pessoas necessitam do apoio social que o Estado português lhes garante, com base nos estatutos legais por que estão abrangidos. Uma dessas medidas consiste no apoio social mensal aos cidadãos ucranianos refugiados que chegaram a Portugal depois de 24 de fevereiro de 2022, na sequência da invasão do seu país pela Federação Russa. Mediante a situação excecional em que se encontram, é da maior importância que o Estado possa prolongar esse apoio ao longo do próximo ano.